



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA N.º 02
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2013

OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBEL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de junho de 2013, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nas dependências da EPTC, para analisar a documentação das empresas participantes da Licitação em epígrafe.

Após a análise pela Comissão das documentações e parecer da área técnica com relação aos atestados, todas as empresas restaram como **INABILITADAS**.

- **RGC Perícias Contábeis Ltda.:** A empresa em questão foi inabilitada pela apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis em desconformidade o disciplinado em edital, pois foi apresentado balanço de 2011 e não de 2012, consoante exigência legal.
- **Rita Aparecida Silveira:** A empresa em questão foi inabilitada pela apresentação de atestado de capacidade técnica sem o registro na entidade profissional competente. Salientamos também, que não foi apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme disciplina o item "17.1.7", alínea "r" do edital. Lembramos ainda, que mesmo para microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado balanço patrimonial, quando o objeto da licitação não se tratar de bens de pronta entrega.
- **Maciel Auditores e Consultores S/S Ltda.:** A empresa em questão foi inabilitada pela apresentação de atestado de capacidade técnica sem o registro na entidade profissional competente.

Já com relação aos apontamentos feitos em ata, fazemos as seguintes considerações:

- Com relação às observações do representante da empresa Maciel, referente à apresentação do balanço patrimonial da empresa RGC, registramos que a mesma foi inabilitada pela apresentação do balanço de 2011. Já com relação à certidão negativa dos tributos municipais das empresas RGC e Rita Aparecida, registramos que a documentação apresentada atende ao disciplinado em edital, pois a certidão negativa dos tributos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre abrange todos os tributos (mobiliários e imobiliários).
- Com relação à certidão negativa de falências e concordatas, apresentada pela empresa Maciel Auditores, não identificamos qualquer irregularidade, à medida que foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC do CESO, em vigor, atendendo ao disciplinado em edital.
- Com relação à Resolução n.º 782/95 do Conselho Federal de Contabilidade, observamos que não existe qualquer contrariedade com relação ao registro dos atestados, pois o objeto da licitação em tela é a perícia contábil e cálculos trabalhistas, o que se coaduna perfeitamente ao constante na Resolução em debate.
- Por fim, com relação à declaração de microempresa, apresentada pela empresa Maciel, entendemos que a mesma não encontra respaldo no edital, a medida que não foi certificada pela junta comercial, no entanto, como não

Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A

CNPJ 02.510.700/0001-51 – INSCR: Isento
Rua João Neves da Fontoura, nº 7 – CEP 90050-030 – POA – RS
Fone: 51 3289-4200 – e-mail: eptc@eptc.prefpoa.com.br

“Trabalho sempre sinal de consciência”

se trata de documento de habilitação, não cabe sua análise nesta fase do processo.

Considerando que todas as empresas foram inabilitadas, entende esta Comissão de Licitações pela conveniência, na abertura da prerrogativa disciplinada no art. 48, §3º, da Lei n.º 8.666/93, considerando o custo para repetição da licitação e a necessidade de contratação do objeto em voga.

Assim, com base no art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e no acima narrado, **a Comissão de Licitações sugere à Autoridade Superior a concessão da prerrogativa prevista no dispositivo legal em tela**, através da fixação de novo prazo para apresentação de documentos de habilitação, escoimada das causas de inabilitação, ou seja, reapresentação somente dos documentos de habilitação que não foram apresentados ou foram juntados com irregularidade.

Após a publicação no Diário Oficial do Extrato desta Ata, será aberto o prazo legal para interposição de recurso e marcada a data de abertura das propostas, caso não haja interposição.



Felipe de Souza Schwarz



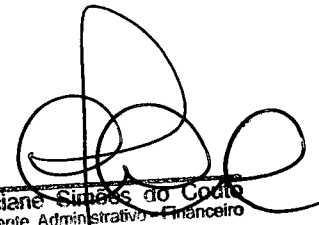
André Luiz Klein da Silva



Daiane Avila Sampaio

DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA
ELENCADAS. PUBLIQUE-SE.

EM 11/06/13



Luciane Simões do Couto
Gerente Administrativo - Financeiro
Matrícula 11.452
Empresa Pública
EPTC de Transporte e Circulação



Pedro Moreira
Diretor Administrativo - Financeiro
Empresa Pública
EPTC de Transporte e Circulação

11/06/2013